



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 148/2024

"Dispõe sobre a declaração de zona especial de interesse social do Município de Sabáudia e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, para todos os efeitos legais, que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANAÃ neste Município, está compreendido na ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, em consonância da Lei Municipal nº 752/2022, Plano Diretor, que "dispõe sobre zoneamento do uso e ocupação de propriedades urbanas e rurais do Município de Sabáudia, estado do paraná, e dá outras providências".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito